REQUERIMENTO Nº 139/2026

Autoria: Luiz Antonio Henriques Júnior
Nº do Protocolo: 1635/2026
Protocolado em: 21/10/2026 09:10:34

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de reintegração de agentes comunitárias de saúde desligadas após a promulgação da Emenda Constitucional nº 140/2026, com análise jurídica sobre os desligamentos e os motivos que os fundamentaram.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal informações sobre A possibilidade de reintegração das agentes comunitárias de saúde recentemente desligadas do quadro de servidores do Município de Carandaí.

A presente solicitação se justifica diante da promulgação da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, originária da PEC nº 14/2021, que estabeleceu importantes garantias aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, especialmente quanto à regularização dos vínculos funcionais e à valorização desses profissionais.

Ocorre que, no Município de Carandaí, algumas agentes comunitárias de saúde foram desligadas de suas funções poucos dias antes da promulgação da referida Emenda Constitucional, embora já exercessem suas atividades e tivessem participado de processo seletivo público anterior.

Tal circunstância merece especial atenção, sobretudo porque o artigo 12 da nova norma constitucional estabelece mecanismos para a regularização dos vínculos funcionais dos profissionais que tenham participado de processo seletivo público, observados os requisitos previstos na legislação.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe se existe possibilidade jurídica e administrativa de reintegração dessas profissionais, considerando a proximidade entre os desligamentos e a promulgação da Emenda Constitucional nº 140/2026, bem como a aprovação das agentes em processo seletivo público anterior.

Requer-se, ainda, que a Procuradoria Jurídica do Município analise especificamente a situação dessas profissionais, esclarecendo se os desligamentos realizados poucos dias antes da promulgação da nova norma constitucional impedem sua reintegração ou se existe fundamento jurídico que permita a revisão

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Gilmar Silva Tavares, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Mauricio Pereira de Carvalho, Patrick José Santos Oliveira e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **XQG2N-CKL3N-ZDWDH-OAABS-94TZX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

dos atos administrativos e o restabelecimento dos vínculos funcionais.

Por fim, solicita-se que sejam informados os motivos que fundamentaram os desligamentos, suas respectivas datas e se existe interesse da Administração Municipal em adotar medidas para possibilitar o retorno dessas profissionais às suas atividades.

O presente requerimento busca assegurar uma análise criteriosa da situação das agentes comunitárias de saúde recentemente desligadas, especialmente diante da nova proteção constitucional conferida à categoria, valorizando profissionais que já prestavam relevantes serviços à população de Carandaí.

Carandaí/MG, 19 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Henriques Júnior
Vereador

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Gilmar Silva Tavares, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Mauricio Pereira de Carvalho, Patrick José Santos Oliveira e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **XQG2N-CKL3N-ZDWDH-OAABS-94TZX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 139/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 19/10/2026 19:55:13
Hash Interno: al9yeqbivqznwrbtd1visjnknpx1vy2yfmq2wwxw

Chave de Verificação

XQG2N-CKL3N-ZDWDH-OAABS-94TZX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
261.***.***-04	Cor Jesus Moreno	**Assinado**	20/10/2026 07:46:40
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	**Assinado**	20/10/2026 09:13:26
906.***.***-20	Jader José de Paiva	**Assinado**	20/10/2026 12:32:06
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	**Assinado**	19/10/2026 19:55:20
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	**Assinado**	20/10/2026 07:38:09
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	**Assinado**	20/10/2026 09:53:16
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	**Assinado**	20/10/2026 08:36:23

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Gilmar Silva Tavares, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Mauricio Pereira de Carvalho, Patrick José Santos Oliveira e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **XQG2N-CKL3N-ZDWDH-OAABS-94TZX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.